
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 4.566-A, DE 30 DE MAIO DE 1975

Concede Pensão Especial a Manoel Mário Martins.

DOE N° 23.043, DE 14/06/1975

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ